

LEI MUNICIPAL Nº. 1232, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

"Concede revisão geral anual aos vencimentos do Pessoal Civil do Município, Cargos Eletivos e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - É concedida, a partir de 1º de Maio de 2010, revisão geral anual sobre os atuais vencimentos, salários, proventos e gratificações do pessoal civil do Município, ativo e inativo, conforme trata o Inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal, num percentual de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento), no período de abril de 2009 a março de 2010. É também concedido a partir desta data, 2,05% (dois vírgula zero cinco por cento), de aumento real, aos salários, proventos e gratificações do pessoal civil, ativo e inativo do Executivo.

Art. 2º - Aos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores), será concedido o índice de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento), correspondente à perda inflacionária no período referido no Art. 1º.

Art. 3º - Em decorrência da reposição concedida, as tabelas de vencimentos, salários e gratificações vigentes, ficam atualizadas na forma dos Anexos I e II, que são parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da revisão geral anual concedida por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Junho de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.

ANEXO I**TABELA DE VENCIMENTOS DO
QUADRO PERMANENTE DE CARGOS PÚBLICOS****VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2010.**

PADRÃO		A (R\$)	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$	469,94	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
2	R\$	495,03	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
3	R\$	569,34	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
4	R\$	650,56	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
5	R\$	753,02	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
6	R\$	865,90	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
7	R\$	994,85	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
8	R\$	1.145,14	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
9	R\$	1.317,01	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
10	R\$	1.514,54	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
11	R\$	1.741,54	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
12	R\$	2.303,63	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
13	R\$	2.649,23	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
14	R\$	3.446,26	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
15	R\$	3.759,50	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
16	R\$	5.370,81	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
17	R\$	7.049,18	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%

**TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÕES DO
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADAS****VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2010.**

CARGO EM COMISSÃO			FUNÇÕES GRATIFICADAS		
CC - 1	R\$	482,94	FG - 1	R\$	166,43
CC - 2	R\$	757,84	FG - 2	R\$	378,85
CC - 3	R\$	1.136,83	FG - 3	R\$	568,28
CC - 4	R\$	1.515,78	FG - 4	R\$	757,90
CC - 5	R\$	1.894,77	FG - 5	R\$	947,32
CC - 6	R\$	2.842,16	FG - 6	R\$	1.196,79

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**

VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2010.

ÍNDICE DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO.													
NÍVEL	COEF	A (R\$)	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
1	1,25	R\$ 796,75	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
2	1,40	R\$ 892,37	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
3	1,50	R\$ 956,11	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	
4	1,55	R\$ 987,99	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	

CARGO EXCEDENTE - PROFESSORES

Cargo	Conferência	Nível Especial
Professores leigos	1,00	R\$ 637,42
Professores com licenciatura de curta duração	1,307879	R\$ 833,64

PADRÃO REFERENCIAL

Padrão Referencial	R\$ 637,42
--------------------	-------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Junho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal